



CAU/RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 112/2024-PRESACAU/RJ, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o funcionamento da sede do CAU/RJ nos dias 23, 30, 24, 31 de dezembro de 2024 e 02 e 03 de janeiro de 2025.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35 da Lei nº 12.378/2010; e considerando a necessidade de ajustar a jornada de trabalho da instituição durante o período de festas de fim de ano,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir que nos dias **23 e 30 de dezembro de 2024**, a sede do CAU/RJ não abrirá para atendimento presencial, sendo que as atividades serão realizadas **exclusivamente de forma remota**, e o atendimento será realizado através dos canais de atendimento habituais (telefone, e-mail e WhatsApp).

Art. 2º Instituir ponto facultativo nos dias **24 e 31 de dezembro de 2024**, conforme a prática administrativa para os períodos próximos ao feriado de fim de ano.

Art. 3º Informar que nos dias **26 e 27 de dezembro de 2024 e 02 e 03 de janeiro de 2025**, o CAU/RJ funcionará normalmente, e o trabalho será de forma **presencial**, conforme a programação regular de atividades da instituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 2024.



Sydney Dias Menezes
Arquiteto e Urbanista
Presidente do CAU/RJ

Avenida República do Chile, 230 - 23º andar
Centro - Rio de Janeiro - RJ
Tel: (21) 3916-3925